

**HabitaSEC**
securitizadora**Habitasec Securitizadora S.A.**
CNPJ nº 09.304.427/0001-58**COMUNICADO AO MERCADO**

A **Habitasec Securitizadora S.A.** ("Emissora"), vem comunicar ao mercado em geral e aos Investidores das **320ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários** ("Emissão" "CRI") da Emissora, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que não ocorreu o pagamento dos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB pela Devedora e Avalistas, previsto para ocorrer em 16 de julho de 2026, conforme cronograma de pagamentos constante no Anexo I da CCB, contudo o pagamento da Amortização Programada e Juros Remuneratórios dos CRI, previsto para ocorrer 17 de julho de 2026, foi realizado na data prevista data com recursos do Fundo de Liquidez. Ante o exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Emissão.

São Paulo, 21 de julho de 2026

Marcos Ribeiro do Valle Neto - Diretor de Securitização e Distribuição**Habitasec Securitizadora S.A.**

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>